



DECRETO 135/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1341 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2651 Saldo Remanescente da Assistência Financeira Emergencial Atenção Especializada - 36000603537202400	
319004000000 - 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
Soma da Ação:	60.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
Total Geral:	60.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2618 Assistência Financeira Emergencial Atenção Especializada - 36000603537202400	
319013000000 - 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
Soma da Ação:	60.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
Total Geral:	60.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 21 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO Mat.1709